ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.076, DE 17 DE JUNHO DE 1.993

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno do Patrimônio do Município ao Sr. Abilio M.da Silva.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 6º Distrito de Espinilho pelo prazo de 3 (três) anos, designado no Mapa pelo Lote nº 01, da Quadra "J", medindo 20,00 metros de frente para a rua Joaquim Francisco dos Santos Rêgo e de fundos, onde linda com o lote 08, por 40,50 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor ABILIO MACHADO DA SILVA, destinado a residência de sua família.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao Comodatário uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato por mais 5 (cinco) anos, caso promova a ocupação do terreno em questão.

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para as finalidades previstas e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HELIO SIMAS

Scanned by CamScanner